

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7705

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ARILDO TOMAZ BUCKER

Secretário Municipal de Interior

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.844

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 25662/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
1347205	RONES ABREU	VIGIA	GOA	II	J	1533/2020 25662/2026

(...)." "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.845

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania da Presidência da República, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, também, o que consta do Processo Digital nº 81187/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, no Ginásio da sede do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, situado à Rua Elizário Cortez Imperial, 184, Bairro Teixeira Leite, CEP: 29310- 295, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo:

Dia 11/11 – às 14h00 – Recepção e Credenciamento; 15h00 – Abertura Oficial;
Dia 12/11 – às 7h30 – Credenciamento e desenvolvimento dos eixos.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, e como eixos orientadores:

- I** – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II** – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III** – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV** – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V** – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI** – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 3º A Comissão Organizadora (Resolução do CONSEMCA Nº 304, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, do dia 31 de março de 2026) elaborará o Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com as orientações do CRIAD e do CONANDA.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 5º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela comissão organizadora.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.846

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 1/2025 (SEMAD), Nº 2/2025 (SEMDES), Nº 3/2025 (SEMUS) E Nº 4/2025 (SEMUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, mediante a manutenção da disponibilidade de candidatos classificados nos processos seletivos simplificados promovidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de prorrogar os prazos de validade dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados nº 1/2025, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD); nº 2/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES); nº 3/2025 e nº 4/2025, ambos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

CONSIDERANDO os pareceres constantes dos Processos Administrativos nº 62.513/2026, nº 62.515/2026 e nº 77.641/2026, que subsidiaram a análise da prorrogação dos prazos de validade dos referidos certames;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos processos de seleção e na possibilidade de convocação dos candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e observadas as disposições dos respectivos editais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2026, os prazos de validade dos seguintes Editais de Processos Seletivos Simplificados:

- I** – Edital nº 1/2025, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- II** – Edital nº 2/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- III** – Edital nº 3/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- IV** – Edital nº 4/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto não altera as demais disposições dos respectivos editais, ficando as eventuais convocações e contratações condicionadas à necessidade do serviço público e ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.847

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81953/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.472, de 19/05/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme segue:

" (...)

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.472/2020					
Servidor	Cargo	Classe	Nível	Referência	Processo
(...)					
Dimas Augusto Salles Baptista	Auditor Fiscal de Obras	GFB	III	U	7694/2020 81953/2024
(...)					

(...)." "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.289/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.182/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **80867/2026**,

RESOLVE:

Art. Homologar a **Resolução nº. 006**, datada de 14 de outubro de 2026, exarada pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2026

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 4º. Bimestre de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2026.

RICARDO SILVA FONSECA
PRESIDENTE DO CONDECON





**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
JULHO E AGOSTO DE 2026 – 4º BIMESTRE**

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
ATENDIMENTO AO
SUPERENDIVIDADO (NAS)

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

 **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100310039003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- * Pesquisas combustíveis dias 08 e 22 de julho e 12 e 26 de agosto – quinzenal . Pesquisas divulgadas no site oficial e demais meios de comunicação;

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel/>

- * Pesquisas de cesta básica nos dias 06, 13, 20, e 27 de julho e 03, 10, 17, 24 e 31 de agosto — semanal. Pesquisas divulgadas no site oficial e demais meios de comunicação;

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica-teste/>

- * Distribuição de materiais educativos junto aos consumidores que vão ao Órgão, tais como exemplares do Código de Defesa do Consumidor contendo legislações federais, estaduais e municipais que tratam quanto a diversos direitos e obrigações nas relações de consumo entre consumidores e fornecedores. Foram distribuídas ainda cartilhas contendo planilha de controle financeiro, folder de como usar cartão de crédito e folder com dicas úteis para evitar golpes, dentre outros diversos;

- * Explicação quanto ao Direito de Arrependimento;

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-consumidores-sobre-o-direito-do-arrependimento/>

A



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440

Autenticidade: Este documento foi assinado digitalmente pelo Procon de Cachoeiro de Itapemirim, com o identificador 3200310031003. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







*Orientações quanto a Lei do SAC;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-consumidores-e-fornecedores-sobre-a-lei-do-sac/>

* Informações quanto a suspensão temporária de serviços;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-consumidores-sobre-suspensao-temporaria-de-servicos-2/>

* Dicas de férias;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-da-dicas-sobre-consumo-nas-ferias-2/>

* Orientações quanto a contratação de energia solar;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-consumidores-sobre-contratacao-de-energia-solar/>

* Realização do Seminário "Consumidor Conectado" com parceria da FDCI – Dia 17/08/2026 com 250 inscitos e inscrições online.

Programação

18h – Credenciamento

19h – Abertura

19h30 – Palestra: Contratos Eletrônicos e Lei Geral de Proteção de Dados

Palestrante: Sara Simonato Tosato





COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (51) 2155-1721





Autenticidade do documento em: <https://procon.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100310039003600390084003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





20h45 – Palestra: Crimes Cibernéticos nas Relações de Consumo

Palestrante: Diogo Turini Teixeira

22h – Encerramento

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-promove-seminario-sobre-seguranca-digital-do-consumidor/>

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/consumidor-conectado-procon-cachoeiro-promove-debate-sobre-protecao-no-ambiente-digital/>

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais e servidores do próprio Órgão.

COORDENADORES DO PROJETO:

- * Designado servidor para coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni
- * Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Ana Clara Manenti da Costa





COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3499-1740



Autenticar o documento em: www.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 32009100310039003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Informações de solicitação de agendamento/requerimento solicitando Procon itinerante;
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-abre-agenda-para-o-projeto-itinerante-no-mes-de-setembro/>

* Itinerante – Participação no Projeto “Cras em Movimento”:

- Cras Bairro Village – Dia 10/07/2026 – 18 atendimentos;
- Cras Bairro São Lucas – Dia 17/07/2026 – 04 atendimentos;
- Cras Bairro União – Dia 14/08/2026 – 14 atendimentos;
- Cras Distrito Itaoca – Dia 21/08/2026 – 02 atendimentos.

* Itinerante participando Projeto Ação Social SEST / SENAT – Bairro BNH

- Dia 08/08/2026 – 32 atendimentos;

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Ana Paula Martins Passabon



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003100310039003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 3 – PROJETO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO SUPERENDIVIDADO (NAS)

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Informação de disponibilidade de Contador junto ao Núcleo de Atendimento ao Superendividado;

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-conta-com-ajuda-especializada-em-nucleo-de-combate-ao-superendividamento/>

* Formalização de 09 procedimentos de atendimento específicos com solicitação de contratos, demonstrativo de evolução de dívidas e levantamentos de outras informações para análise documental visando elaboração de plano de pagamento e continuidade processual. Foram realizadas 04 audiências conciliatórias, obtendo 02 acordos e designada 01 audiência conciliatória;

* Realização do 12 Mutirão de Negociação de Dívidas nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2026 na Sede do Procon Cachoeiro junto aos fornecedores: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA, BANESTES, BRADESCO, ITAU, DACASA, CREFISA, EDP, BRK, CLARO e VIVO. Foram feitos 114 atendimentos, obtendo 109 acordos.

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/mutirao-de-negociacao-de-dividas-do-procon-segue-ate-sexta-feira-7-em-cachoeiro/>

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/ultimo-dia-para-negociar-dividas-no-procon-de-cachoeiro/>

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-promove-mutirao-de-negociacao-de-dividas-a-partir-de-quarta-feira-5/>

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440

Autenticar documento em: www.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 32003100310039003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais e servidores do próprio Órgão.

- Designado servidores para coordenação do projeto : Jeferson Pereira Vicente
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto: Alcimara M. Silva
Inocêncio

* Encaminhamento de 25 consumidores envolvendo assuntos gerais abrangidos na relação de consumo, para serem atendidos pelo Núcleo Jurídico do Escritório Modelo da Faculdade Anhanguera.

* Processo n. 22.596 / 2026 - Locação de Imóvel atual sede do PROCON



Autentique o documento em: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100039003600390034003A00540052004100. Documento assinado digitalm
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





Setor / Ação	4º Bimestre – Julho e Agosto
Atendimento	
Consumidores Atendidos	Realizados 1.862 atendimentos Resoluções: 1.442
Jurídico	
Audiências realizadas	53 Audiências de conciliação realizadas Acordos: 36
Análise jurídica processual	80 análises processuais realizadas
Fiscalização	
Notificações / Ofícios	20 Notificações
Autos (constatação e infração)	18 autos de constatações 08 autos de infrações lavrados
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	38 análises fiscais em processos
Denúncias Recebidas e Apuradas	04 denúncias recebidas e apuradas
Total Geral de Ações Diretas	2.083 ações

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS: TABELA EM ANEXO

COORDENADORES DO PROJETO:



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3193-1710
com o identificador 3200310031001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- Designado servidor para coordenação do projeto : Liotides Pereira Júnior
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto: Ana Paula Martins Passabon

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Curso de Capacitação – “Saúde Mental dos Servidores – Riscos Psicossociais no ambiente de trabalho” realizado pela Secretaria de Administração entre os dias 06 a 10 de julho de 2026 com todos os servidores do Órgão;

* Treinamento de alinhamento para os servidores quanto a procedimentos internos do Órgão – Setor de Atendimento – Dia 31/08/2026;

* Participação de todos os servidores no Seminário “Consumidor Conectado” com parceria da FDCI – Dia 17/08/2026

Programação

18h – Credenciamento

19h – Abertura

19h30 – Palestra: Contratos Eletrônicos e Lei Geral de Proteção de Dados

Palestrante: Sara Simonato Tosato

20h45 – Palestra: Crimes Cibernéticos nas Relações de Consumo

Palestrante: Diogo Turini Teixeira

22h – Encerramento

7



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440

Telefone: (28) 3193-1710
Autenticar em: cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 32003100310039003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RECURSOS HUMANOS: Equipe Procon Cachoeiro

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais do próprio Órgão.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Pedro Dias Tardin
- Designado servidor para apoio da coordenação: Ana Clara Manenti da Costa


RICARDO SILVA FONSECA
PRESIDENTE CONDECON



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3189-7110



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100310039003600390034003400340032004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.304/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DEMETRIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO	SEMUS	80677/2026
KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORCK	SEMUS	80677/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.308/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.308/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALINE LUQUINI PEREIRA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	08/10/2026	80583/2026
ANA PAULA NEVES PAULUCIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	08/10/2026	80588/2026
CECILIA PACHECO VIEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	07/10/2026	80032/2026
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAG	01 DIA	07/10/2026	80180/2026
EMANUELE CABRAL KOPPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	08/10/2026	80428/2026
FABIANA MEZABARBA DE SOUZA MUNIZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	08/10/2026	80179/2026
FABIANO OLIVEIRA MACEDO CASSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	10/10/2026	80631/2026
GABRIELLA PASCHOAL GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	09/10/2026	80430/2026
GUSTAVO GONÇALVES TORRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/10/2026	80004/2026
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	15 DIAS	07/10/2026	80427/2026
JULIE AQUILES MARCOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	01 DIA	07/10/2026	80584/2026
LAIS GOMES LOPES SCARPE	PSICOLOGO	SEMDES	01 DIA	09/10/2026	80634/2026
LEONARDO DA SILVA JULIÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	06/10/2026	80176/2026
MÁRCIO MUNHOES ESTATIOTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA 01 DIA	06/10/2026 07/10/2026	80175/2026 80174/2026
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	02/10/2026	78167/2026
MARIO LUIZ BAZILIO	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	13/10/2026	80636/2026
MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	08/10/2026	80426/2026
RITA DE CASSIA ROSA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	08/10/2026	80585/2026
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA (707365 e 936011)	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	07/10/2026	80587/2026
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/10/2026	80005/2026
SAMIA NAZARETH ROSA	PROF PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA	07/10/2026 08/10/2026	80027/2026 80026/2026
SANDRA CORREA BUZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMMA	01 DIA	07/10/2026	80429/2026
SKARLATH OHANA DAS NEVES PATROCINIO	PSICOLOGO	SEMDES	03 DIAS	07/10/2026	80431/2026
TATIANA GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	09/10/2026	80586/2026
VENITA STEIN	FARMACÊUTICO	SEMUS	02 DIAS	09/10/2026	80635/2026
WESLEY ROSA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	08/10/2026	80167/2026
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	08/10/2026	80432/2026

PORTARIA Nº 2.309/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80633/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO**, Técnico de Enfermagem, lotado na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **13 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.310/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
SANDRA POLVERINE COSTA	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDURB	15 DIAS	22/09/2026	78251/2026

Art. 2º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 68 (sessenta e
oito) dias, a partir de **07 de outubro de 2026**, de acordo com
perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do
Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.311/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
LUCIANO DA PIEDADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	20 DIAS	08/10/2026	80143/2026

Art. 2º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 100 (cem) dias, a
partir de **28 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de
atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho
(Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.312/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **79338/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

SERVIDOR	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
CRISTIANE DA SILVA	01/06/2001	Técnico de Contabilidade	Efetivo	SEMFA	15/10/2026 a 30/10/2026	13/10/2027 a 28/10/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.313/2026

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FÁBIA MARIA BORELI POLETO	SEME	07/10/2026	77934/2026
YASMIN CASSA AGUILAR	SEME	07/10/2026	77925/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.314/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	SEME	12/10/2026	80529/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.315/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	28 DIAS	01/10/2026	79985/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 32 (trinta e dois) dias, a partir de **29 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.316/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO
DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo, passando a constar da seguinte forma.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO	Ajudante Geral	SEMDURB	27/07/2026 a 10/08/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026	27/07/2026 a 10/08/2026 e 12/05/2027 a 26/05/2027	75255/2026
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	23/02/2026 a 09/03/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026	23/02/2026 a 09/03/2026 e 08/01/2027 a 22/01/2027	75329/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.317/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de
expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a
participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso
V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	SEMUS	24/10/2026 e 31/12/2026	79251/2026
EVALDO LUNZ GOMES	SEMUS	11 e 31/10/2026; 08, 20 e 28/11/2026; 20 e 28/03/2027; 15, 17 e 25/04/2027; 23/05/2027; 10 e 18/07/2027; 07/08/2027	79080/2026
LEONARDO BARBOZA FORNAZIER	SEMUS	13,14,15 e 16/10/2026	78392/2026
SANDRA MELLO DE AZEREDO	SEMGOV	03, 04, 05 e 06/11/2026	77269/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.318/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
LUCIANA RODY BASTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	SEMUS	15 DIAS	06/10/2026	80441/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.320/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO	GARI	SEMMAT	30 DIAS	21/07/2026	58907/2026

Art. 2º Conceder **benefício
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 90 (noventa)
dias, a partir de **20 de agosto de 2026**, de acordo com perícia de
atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho
(Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.321/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA concedido aos servidores abaixo mencionados, nos períodos descritos, de acordo com laudos médicos e perícia de atestados deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MIRIAN DE ARAUJO NARCISO DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	91 DIAS	02/10/2026	78769/2026
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA	PROF PEB C	SEME	15 DIAS	01/10/2026	77112/2026
SAMARA CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SELIMP	83 DIAS	13/10/2026	80622/2026

Art. 2º Alterar a Portaria nº 2.298/2026, no que se refere à concessão de **Prorrogação de Benefício Auxílio-Doença** ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
JOCIMARA PINHEIRO DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	119 DIAS	09/06/2026	44674/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.325/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL E TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **77369/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 446/2023**, referente à concessão de **Progressão Horizontal por Titulação** à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	DATA ADM	TÍTULO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A	JUS
029385-04	LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	19/05/2008	GRADUAÇÃO	G	H	19/05/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 1.487/2025**, referente à concessão de **Progressão Horizontal** à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍCULA	SERVIDOR A	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
029385-04	LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	19/05/2008	SEME	J	K	19/05/2024	2022/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.326/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 36.937/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO
BOECHAT SCHWAN**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 261/2026 19/10/2026	HP SERVICOS E COMERCIO LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	71343/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu
afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas
as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que
for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a
situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a
sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se
for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato
quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas
datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 2.329/2026

ALTERA A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONVOCADA PELA PORTARIA Nº 2.278/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, e Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 34.907/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8223/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80496/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada, para o dia **27 de outubro de 2026, às 14 horas**, no auditório do 5º andar do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, convocada através da **Portaria Nº 2.278/2026**.

Parágrafo Único – A alteração da data se faz necessária, para que todos os membros do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública tomem conhecimento do teor do Processo nº 63086/2026 – PROAGE 576/2026

Art. 2º. A reunião terá como pauta os seguintes assuntos:

- I – Deliberação de tarifas;
- II – Outras discussões e deliberações relacionadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2026.

ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda
*Presidente em Exercício do Conselho Municipal de
Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública*



PORTARIA N.º 2.330/2026

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS PELOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES COM OS RECURSOS FINANCEIROS DO PDDE E PMDDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **40.187/2026**,

CONSIDERANDO as aquisições de bens de capitais realizadas pelo Conselhos Comunitários Escolares (CCE), para as Unidades da Rede Municipal de Educação Básica, com os recursos financeiros do PDDE e PMDDE, repassados pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cadastramento destes bens patrimoniais no sistema informatizado de controle patrimonial, conforme dispõe a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial (SPA) Nº 01/2013, aprovada pelo Decreto nº 24.259/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e segurança ao cadastramento e controle destes bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. As Unidades da Rede Municipal de Educação Básica deverão, ao final de cada mês, enviar à Gerência de Manutenção e Patrimônio da SEME, as cópias dos documentos fiscais dos bens de capitais, adquiridos com os recursos do PDDE e PMDDE, acompanhados dos respectivos termos de doação/cessão emitidos pelos seus CCE's.

Parágrafo Único: O envio deverá ser realizado por meio do sistema de processos eletrônicos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

LOCADORES: ROBERTO BABISKI e s/m ALENIR STAPHANATO BABISKI

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Locação nº 150/2025, firmado em 26/09/2025, de acordo com a aplicação do IGPM e previsão na "Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento" do referido contrato.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em 129,65 (cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.129,65 (seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 26/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte de Recurso: 6118/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Roberto Babiski e Alenir Staphanato Babiski – Locadores.

PROCESSO: 74913/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 263/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

CONTRATADA: R V BORGES - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO - 90 CM - Cor: branca; Capacidade mínima da condensadora: 90btus; Controle remoto total; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Voltagem: 220v; Tensão (v) 220v ; Frequência (hz): 50/60; Vazão de ar mínima (m³/h): 1200m³/h; Nível de ruído máximo (db): 65 Dimensões máximas produto (mm) (l x a x p): 900 x 215 x 220 Eficiência energética: classificação a Procel; Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	Und.	01	ELGIN	R\$ 615,78	R\$ 615,78
VALOR GLOBAL					R\$615,78
LOTE 10-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 24.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	1	PHILCO	R\$ 3.642,05	R\$ 3.642,05
VALOR GLOBAL					R\$ 3.642,05
LOTE 16-AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 60.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia InverterTipo Cassete. Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 60.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses.	Und.	01	PHILCO	R\$ 12.375,00	R\$ 12.375,00



Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.					
VALOR GLOBAL					R\$ 12.375,00

LOTE 17-COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
AR CONDICIONADO CASSETE INVERTER - 60.000 BTU/H - Tensão 220V Tecnologia Inverter Tipo Cassete Ciclo Frio Capacidade de Refrigeração 60.000 BTU/h, com Selo Procel do INMETRO; Classificação Energética "A"; equipamento composto por 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) condensadora; Tipo de gás R-32; Serpentina Cobre Tipo de Instalação Split Cor Branco Controle Remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.	Und.	01	PHILCO	R\$ 12.375,00	R\$ 12.375,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.375,00

VALOR: R\$ 29.007,83 (vinte e nove mil, sete reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: por 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 8504/275500000001 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PMCI

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Renan Vesola Borges - Sócio da Empresa

PROCESSO: 71353/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0006



EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 101684/2025

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 39917/2025

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: MARCIA CASAQUEVITE NICOLA DE ALMEIDA

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 102724/2025
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: PABLO SANTOS DE OLIVEIRA
CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 4ª (quarta) parcela** dos atletas beneficiários abaixo relacionados:

BERNARDO DE SOUZA MANCINI;
DANILO DALTO QUINELATO MOREIRA;
DAVI DE OLIVEIRA ALMEIDA;
HENZO SANTOS LOUZADA;
LAUANA VITORIA DA SILVA DE MELLO;
MARIANA BAPTISTA PINTO LIMA;
RHAFEL DE PAULA RODRIGUES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira
Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e mediante ratificação do Ordenador de Despesas, **INDEFERE as prestações de contas referentes à 1ª (primeira) a 4ª (quarta) parcela**, com fundamento no item 17.4 do Edital nº 002/2026, relativas aos atletas beneficiários abaixo relacionados:

ARTHUR JOSÉ BARBOSA;
ELIMARIO LOUZADA IGNACIO JUNIOR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira
Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ACÓRDÃO: 014/2026

TIPO: RECURSO
EMPRESA RECORRENTE: AUGUSTO MATTO ROBLES

PROCESSOS: 40882/2026 E 2891/2026

Nº AUTO DE
INFRAÇÃO:

RELATOR: RONEY GUIMARAES PEREIRA

REVISOR: ORLANDO NOVAES FILHO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. LANÇAMENTOS DE IPTU. AUSÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Processo de recurso administrativo interposto por AUGUSTO MATTOS ROBLES, em razão de sua insurgência quanto aos lançamentos de IPTU referentes às inscrições fiscais nº 101411 e 101412, relativos aos exercícios de 2021 a 2026, no âmbito do Recurso Administrativo nº 2.891/2026, posteriormente apensado ao Processo nº 40.882/2026.

DO RELATORIO: O processo teve origem em requerimento apresentado pelo contribuinte visando à revisão de dados cadastrais e dos lançamentos tributários incidentes sobre os imóveis de sua titularidade.

No curso da análise administrativa, foram identificadas inconsistências cadastrais decorrentes do recadastramento realizado em exercícios anteriores, tendo sido promovidas alterações nas inscrições fiscais e respectivas classificações.

Posteriormente, verificou-se que as inscrições fiscais nº 101411 e 101412 haviam sido excluídas do sistema cadastral em 17 de

novembro de 2021, circunstância que passou a ser relevante para a análise dos lançamentos tributários posteriormente efetuados.

No curso da instrução, foram juntadas informações técnicas, registros de vistoria e elementos destinados à demonstração da existência e utilização das edificações, inclusive imagens históricas, circunstâncias que demandam análise individualizada quanto à situação de cada inscrição e de cada exercício alcançado pela cobrança.

Submetido o feito à apreciação deste Conselho, o Conselheiro Relator, Roney Guimarães Pereira, procedeu à leitura do relatório e, na sequência, apresentou seu voto pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, com fundamento nos arts. 248, 256 e 270, incisos I e II, do Código Tributário Municipal, determinando o retorno do processo à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências necessárias à regularização do despacho decisório, de forma a assegurar o regular processamento do feito sem prejuízo das garantias de defesa do contribuinte.

Em seguida, o Conselheiro Revisor, Orlando Novaes Filho, apresentou seu voto, acompanhando o entendimento pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso nº 40.882/2026, em razão da ausência de decisão de primeira instância apta a inaugurar a competência recursal do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos dos arts. 248, 254, 256 e 270, inciso I, do Código Tributário Municipal.

O Revisor consignou, ainda, pela remessa dos Processos nº 40.882/2026 e nº 2.891/2025 à Secretaria Municipal de Fazenda, para regular processamento da insurgência como reclamação contra os lançamentos de IPTU das inscrições fiscais nº 101411 e 101412, referentes aos exercícios de 2021 a 2026, com complementação da instrução, observância do contraditório, emissão de parecer jurídico e prolação de decisão pela autoridade competente.

Determinou, igualmente, que a futura decisão enfrente expressamente, por inscrição e por exercício, os fatos, provas, fundamentos legais, valores e efeitos temporais decorrentes da revisão cadastral, inclusive quanto à exclusão promovida em 17 de novembro de 2021, assegurando-se ao contribuinte regular intimação da decisão e restituição integral do prazo para



eventual interposição de recurso voluntário perante este Conselho.

Por fim, consignou que fica prejudicado, nesta oportunidade, o exame do mérito da exigência tributária.

DA DECISÃO:

Em 16/09/2026, Aberta a sessão, registrou-se a presença da parte interessada, Sr. AUGUSTO MATTOS ROBLES, nos autos do Processo Administrativo nº 2891/2025 e do Recurso nº 40882/2026, que versam sobre pedido de revisão de IPTU. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator Roney, que procedeu à leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente, que se reiterou aos termos do recurso, dizendo que não concorda com os valores muito altos da cobrança de IPTU, que ele concorda sim em pagar em seu IPTU mas o valor que está sendo cobrado hoje não tem condições de arcar. Após a manifestação do recorrente, o Conselheiro Relator procedeu à leitura de seu voto, manifestando-se pelo não conhecimento do recurso de acordo com o art. 248, inciso II, art. 256 e por fim art. 270, incisos I e II do CTM e pelo retorno do processo à SEMFA para as devidas providências legais de regularização do despacho decisório a fim de agilizar o processo administrativo sem prejudicar as garantias de defesa do contribuinte. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Revisor, Orlando, que, em síntese, vota pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso nº 40882/2026, por ausência de decisão de primeira instância apta a inaugurar a competência recursal do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos dos arts. 248, 254, 256 e 270, I, do Código Tributário Municipal; 2. pela remessa dos Processos nº 40882/2026 e nº 2891/2025 à Secretaria Municipal de Fazenda, para regular processamento da insurgência como reclamação contra os lançamentos de IPTU das inscrições fiscais nº 101411 e 101412, referentes aos exercícios de 2021 a 2026, com complementação da instrução, contraditório, parecer jurídico e decisão da

autoridade competente; 3. pela determinação de que a futura decisão enfrente expressamente, por inscrição e por exercício, os fatos, provas, fundamentos legais, valores e efeitos temporais da revisão cadastral, inclusive a exclusão promovida em 17 de novembro de 2021; e 4. pela regular intimação do contribuinte acerca da decisão a ser proferida, com restituição integral do prazo para eventual recurso voluntário a este Conselho. Fica prejudicado, nesta oportunidade, o exame do mérito da exigência tributária. O Conselheiro Sapavini acompanha os votos relator e revisor. Conselheira Tatiana vota por desconsiderar o recebimento do recurso, a fim de retornar a Gerência para as providências necessárias quanto a Decisão do Secretário. Bosco acompanha seu voto e por fim o Conselheiro Edson, em observância ao princípio da economia processual, recebe, no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso interposto no Processo Administrativo nº 40.882/2026, para, no mérito, manter os lançamentos tributários relativos ao IPTU e à TCDRS em face de Augusto Mattos Robles.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Cadastro Imobiliário do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2026.

Elizeu Crisostomos de Vargas
Presidente do CMC

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA

16/09/2026

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisóstomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavini (on line), Tatiana Barbosa Matiello, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade, para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, registrou-se a presença da parte interessada, Sr. AUGUSTO MATTOS ROBLES, nos autos do Processo Administrativo nº 2891/2025 e do Recurso nº 40882/2026, que versam sobre pedido de revisão de IPTU. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator Roney, que procedeu à leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente, que se reiterou aos termos do recurso, dizendo que não concorda com os valores muito altos da cobrança de IPTU, que ele concorda sim em pagar em seu IPTU mas o valor que está sendo cobrado hoje não tem condições de arcar. Após a manifestação do recorrente, o Conselheiro Relator procedeu à leitura de seu voto, manifestando-se pelo não conhecimento do recurso de acordo com o art. 248, inciso II, art. 256 e por fim art. 270, incisos I e II do CTM e pelo retorno do processo à SEMFA para as devidas providências legais de regularização do despacho decisório a fim de agilizar o processo administrativo sem prejudicar as garantias de defesa do contribuinte. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Revisor, Orlando, que, em síntese, vota pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso nº 40882/2026, por ausência de decisão de primeira instância apta a inaugurar a competência recursal do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos dos arts. 248, 254, 256 e 270, I, do Código Tributário Municipal; 2. pela remessa dos Processos nº 40882/2026 e nº 2891/2025 à Secretaria Municipal de Fazenda, para regular processamento da insurgência como reclamação contra os lançamentos de IPTU das inscrições fiscais nº 101411 e 101412, referentes aos exercícios de 2021 a 2026, com complementação da instrução, contraditório, parecer

jurídico e decisão da autoridade competente; 3. pela determinação de que a futura decisão enfrente expressamente, por inscrição e por exercício, os fatos, provas, fundamentos legais, valores e efeitos temporais da revisão cadastral, inclusive a exclusão promovida em 17 de novembro de 2021; e 4. pela regular intimação do contribuinte acerca da decisão a ser proferida, com restituição integral do prazo para eventual recurso voluntário a este Conselho. Fica prejudicado, nesta oportunidade, o exame do mérito da exigência tributária. O Conselheiro Sapavini acompanha os votos relator e revisor. Conselheira Tatiana vota por desconsiderar o recebimento do recurso, a fim de retornar a Gerência para as providências necessárias quanto a Decisão do Secretário. Bosco acompanha seu voto e por fim o Conselheiro Edson, em observância ao princípio da economia processual, recebe, no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso interposto no Processo Administrativo nº 40.882/2026, para, no mérito, manter os lançamentos tributários relativos ao IPTU e à TCDRS em face de Augusto Mattos Robles. Registro o recebimento do processo 52517/2026, devidamente relatado pelo conselheiro Orlando. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Presidente – CMC

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheira – Fisco

Roney Guimaraes Pereira
Conselheiro – Ascusul

Édson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci

Carlos Sapavini
Conselheiro – OAB

Estela Maria Moreia Andrade
Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
031/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 20 (vinte) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
349/2026	087/2026	CH00095524	ODT3A93	INDEFERIDO
351/2026	088/2026	CH00096728	GCP5H63	INDEFERIDO
354/2026	089/2026	CH00096885	MRL6869	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.


Wellington Babiski Madureira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

IPACI

PORTARIA Nº 315/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (MAGISTÉRIO).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no processo 77.209/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10006764	Iago Valetim de Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	23/10/2026	12h

Art. 2º – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 316/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (MAGISTÉRIO).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no processo 78.922/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10001470	Romulo de Oliveira Suhett	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Ampla concorrência	23/10/2026	12h

Art. 2º – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 317/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (MAGISTÉRIO).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no processo 79.260/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10007081	Tania Ribeiro Ladislau	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Ampla concorrência	23/10/2026	12h

Art. 2º – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

HT IMUNIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.837.971/0001-59, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO nº 0050/2026, válida até 07 de outubro de 2031, através do processo digital nº 44530/2026, para a atividade 11.07 – Fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos, exceto agrotóxicos, associado ou não à estocagem, localizada à Fazenda Monta, S/Nº, no Bairro Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5672026FAT

CORNERSTONE PIGMENTOS LTDA, CNPJ: 54.771.033/0001-64, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação por procedimento Corretivo, por meio do processo nº 80884/2026, para as atividades 11.01 - Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, e 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1519, Tijuca. em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5682026FAT

DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.494.894/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação Renovação – LO nº 005/2008, válida até 08/09/2031, através do processo 50508/2026, para atividade Cód. 3.02 -polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, na Rua Projetada, nº 2 à 30, Estrada São Joaquim, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5732026FAT

J. A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.082.735/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, à Licença de Operação Corretiva – LOC nº 069/2026, por meio do Processo nº 60628/2024, com validade até 05/10/2028, para a atividade de 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Rua João Valdino - Estrada Nova Aurora, km 02, Bairro Timbó, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5572026FAT

CERVEJARIA SUBTERRANEA LTDA, CNPJ: 31.279.877/0001-97, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Corretiva – LOC nº 0063/2024, por meio do protocolo geral nº 34126/2026, para a atividade (16.04) – Fabricação de cerveja, chopes e maltes, exceto artesanal no interior de propriedade., localizada na Avenida Aurea Bispo Depes, nº. 07, Campo Da Leopoldina, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5402026FAT

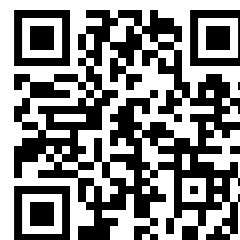
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR